

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.8. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: 2200041-Educação Profissional em Enfermagem I, 2200094-Educação Profissional em Enfermagem II, 2200095-Metodologia do Ensino de Enfermagem II e 2200096-Estágio Curricular em Educação Profissional em Enfermagem.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. A formação docente para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

2. O planejamento de aula como instrumento de ação educativa: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação

3. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem: implicações para a formação e o cuidado de enfermagem

4. Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem: trajetória histórico-legal

5. A formação em Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS)

6. Tendências pedagógicas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e suas implicações para o cuidado integral no Sistema Único de Saúde (SUS)

7. O processo de avaliação da aprendizagem na educação profissional técnica de nível médio em enfermagem

8. Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem: a construção de projeto político pedagógico

9. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

10. Metodologias de ensino e o processo de avaliação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

11. Articulação ensino-serviço no contexto do SUS: implicações para Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

12. A gestão política e pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br), ou pelo WhatsApp Business (16) 3315 4763.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Retificação

Do Edital nº 032/2021/FOB(ATAc), publicado no DOE de 06/05/2021 – Executivo I – Pág. 251

Onde se lê: "...aprovação do Conselho Técnico-Administrativo em sua reunião ordinária de 13.01.2021...", Leia-se: "...aprovação do Conselho Técnico-Administrativo em sua reunião ordinária de 05.05.2021..."

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital 005/2021 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CICLOS DE VIDA E SOCIEDADE – ESPECIALIDADE: "SAÚDE, CICLOS DE VIDA E ORGANIZAÇÃO TEMPORAL DA SOCIEDADE".

O Diretor torna público que o concurso para obtenção de título de livre-docente, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade, referente ao Edital FSP 045/2020, publicado no D.O.E. de 08/01/2021, será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2021, com início às 8h00 do dia 24 de maio de 2021. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, No Regimento Geral da USP, Regimento da Faculdade de Saúde Pública e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020. Assim sendo, fica convocada a candidata inscrita Dr.ª Elaine Cristina Marqueze, bem como a Comissão Julgadora: Membros: Professor Titular Sandra Roberta Gouveia Ferreira Vivolo – Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professora Associada Kelly Polido Kaneshiro Olympio - Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professor Associado Geraldo Lorenzi-Filho - Departamento de Cardiopneumologia da Faculdade de Medicina/USP; Professora Titular Regina Pekelmann Markus - Departamento de Parasitologia do Instituto de Biociência/USP e Professor Associado Luiz Silveira Menna Barreto – Aposentado, Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biomédicas/USP.

Suplentes: Professor Titular Ivan França Júnior - Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professor Associado Mario Pedrazzoli Neto - Departamento de Gerontologia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades/USP; Professora Associada Dalva Lucía Romlender Poyares - Departamento de Psicobiologia/UNIFESP e Professora Titular Carmen Simone Grilo Diniz – Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública/USP.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

COMUNICADO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna sem efeito o Edital ATAC/FZEA n. 10/2021, publicado no Diário Oficial de 29/04/2021, Poder Executivo – Seção I, pag. 259, em função de ter sido publicado em duplicidade com o Edital ATAC/FZEA n. 09/2021.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 101/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital HU 100/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista que em virtude da obrigatoriedade de cumprimento de duzentena os candidatos ANTONIO GERBSON DA SILVA (1º) será reclassificado para 242º, CLÉCIA LISBOA MOTA SOUZA (2º) será reclassificado para 243º e MARIANA FAGUNDES RIBEIRO (4º) será reclassificado para 244º do Pro-

cesso Seletivo, convoca RAFAEL LUSTOSA DA SILVA (3º) e PAULA SANCHES DOS SANTOS (5º) e WILLIAM PORTIK DE ASSIS (6º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 87/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO  
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/05/2021, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção de Título de Livre Docente, na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EG603 - Cálculo de Curto-Circuito em Sistemas de Energia Elétrica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 10/04/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 257 e 258. (Processo nº 29-P-9146/2021).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021-STDARH-FMVA

O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, no período relativo ao ano de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, por 12 (doze) horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;  
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;  
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;  
5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;

6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;  
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;

9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;

10. Cópia de comprovante de residência;

11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;

12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG – DEPARTAMENTO – CONJUNTO DE DISCIPLINAS – PROC. ARAC/FMV

1º - CAMILA PEDROZO RODRIGUES FURLAN – 41905344X-SSP/SP – PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL - Administração e Extensão Rural, Bioestatística, Delineamento e Análise de Experimentos, Economia Rural – 35/2021.

#### CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 125/2021-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Introdução à Pesquisa em Psicologia", "Modos de Produção, Trabalho e Subjetividade", "Ênfase 3 - Psicologia, Educação Escolar e Processos de Subjetivação", "Ênfase 2 - Mundo do Trabalho: Cenários e Perspectivas", "Ênfase 2 - Gestão do Social e Tecnologias de Controle", "Instituições e Grupos", "Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia I", "Estágio Básico: O Contexto Social do Trabalho do Psicólogo com Adolescentes no Brasil", "Psicologia Social II", "Formação Social e Cultural Brasileira", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", "Ênfase 3: Optativa I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo" e "Ênfase 3: Optativa II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo", objeto do Edital nº 033/2021-FCL/CAS, a atender a presente convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico [rh.assis@unesp.br](mailto:rh.assis@unesp.br), para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade;  
2- Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3- Cópia digitalizada do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Cópia digitalizada dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;

5- Cópia digitalizada do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

1º – VINICIUS FURLAN - 458254198/SP – DOE de 06/05/2021, página 252 – 109/2021-FCL/CAS.

EDITAL Nº 126/2021-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Introdução à Pesquisa em Psicologia", "Modos de Produção, Trabalho e Subjetividade", "Ênfase 3 - Psicologia, Educação Escolar e Processos de Subjetivação", "Ênfase 2 - Mundo do Trabalho: Cenários e Perspectivas", "Ênfase 2 - Gestão do Social e Tecnologias de Controle", "Instituições e Grupos", "Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia I", "Estágio Básico: O Contexto Social do Trabalho do Psicólogo com Adolescentes no Brasil", "Psicologia Social II", "Formação Social e Cultural Brasileira", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", "Ênfase 3: Optativa I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo" e "Ênfase 3: Optativa II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo", objeto do Edital nº 033/2021-FCL/CAS, a atender a presente convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico [rh.assis@unesp.br](mailto:rh.assis@unesp.br), para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade;

2- Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3- Cópia digitalizada do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Cópia digitalizada dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;

CLASSIFICAÇÃO - NOME DA CANDIDATA - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

2º - LUCIANA FERREIRA BARCELLOS - 0102176534/RJ – DOE de 06/05/2021, página 252 – 109/2021-FCL/CAS.

#### CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 048/2021 – STPG/FMB

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP torna público que, no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de maio até às 16h horas do dia 28 de maio de 2021 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA, curso de Mestrado Profissional, para ingresso em 02 de agosto de 2021 (2º semestre), conforme:

1) Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas: 1) Estudos primários que testam protocolos de tratamento; 2) Estudos secundários que avaliam e comparam diferentes tratamentos; 3) Acurácia dos testes diagnósticos e avaliadores de risco em medicina; 4) Epidemiologia clínica.

2) Vagas: Mestrado Profissional: 30 (trinta)

3) Público Alvo: O corpo discente será constituído por alunos regulares portadores de diploma de curso superior em Medicina, desde que, no ingresso oficial no Programa de Pós-graduação, estejam matriculados em curso de Residência Médica devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e contemplados com bolsa de estudo concedida pela Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo. Em casos excepcionais, mediante aprovação do Conselho do Programa, poderão candidatar-se residentes contemplados com outras modalidades de bolsa.

No caso do aluno desvincular-se do curso de Residência Médica, por conclusão ou desistência, antes de ter decorrido o prazo máximo para conclusão do Mestrado, o referido aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de seis meses após o término da residência médica, ficando, a critério do Conselho do Programa autorizar situações excepcionais

4) Das inscrições:

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizar o link correlato à inscrição para aluno Regular de Pós-graduação, Programa de Pós-graduação em Medicina <https://www.fmb.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgmedicina/inscricoes/aluno-regular/preencher> a ficha de inscrição e anexar todos os documentos solicitados neste edital por meio de upload no sistema de inscrição (anexar os arquivos em formato .PDF).

No ato da inscrição, será solicitado ao candidato que informe o número de seu ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NA INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DE UPLOAD, EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO .PDF (A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NESTE EDITAL IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

1. foto 3x4 recente, em arquivo único no formato .PDF